

## O surrealismo "constitucional" e o ensino

ESTADO DE SÃO PAULO

27 JUL 1986

Ass Const

Se há um aspecto que justifica o apelido de "comissão dos notáveis", posto na Comissão de Assuntos Constitucionais, capitaneada pelo ex-ministro das Relações Exteriores do sr. Jânio Quadros, é o da notável confusão que ela está criando até mesmo acerca do que seja e do que não seja matéria constitucional. E isso apesar dos esforços de alguns de seus membros que juntam conhecimentos reais ao bom senso e que tentam inutilmente impedir os dislates e as bobagens que acabam vindo à luz nas reuniões da Comissão, como aconteceu durante o "esforço concentrado" que, em lugar de concentrar, parece ter "espichado" o vasto regulamento (ou regimento?) que irá parar nas mãos do presidente Sarney, com o nome de anteprojeto de Constituição — e que se espera venha a ser depressa esquecido, para o bem de todos e felicidade geral da Nação.

Tivemos, nos fins do mês passado, a oportunidade de examinar algumas dessas bobagens, consubstanciadas no título relativo à Educação, Cultura e Comunicação Social, ao qual o prof. Miguel Reale, integrante daquele restrito grupo a que nos referimos no parágrafo anterior, apresentou algumas emendas, que publicamos, e nas quais tentava, senão consertar o estapafúrdio texto, pelo menos recomendá-lo, para oferecer-lhe uma face menos repulsiva. Entre os dislates então sugeridos, há de estar lembrado o leitor, havia aquele pri-

mor, relativo à reserva da metade das vagas das universidades para os "estudantes carentes", como se à universidade coubesse o papel de reparar injustiças sociais ou como se "a opção pelos pobres" (ou pela pobreza) dessa desvairada CNBB devesse regular os processos de seleção vigentes nas instituições de ensino superior.

Além da bobagem demagógica em si mesma, o estranho é que um assunto como esse (mesmo pondo de lado a proposta "carente de inteligência") fosse pensado como matéria constitucional. As estranhezas, entretanto, em se tratando da notável comissão das confusões notáveis, aos poucos vão deixando de espantar quem quer que seja: quando o surrealismo se integra alucinatoriamente à realidade, simplesmente o próprio espanto deixa de existir. Assim, parece-nos perfeitamente conseqüente com tanta inconseqüência que a "confusão dos notáveis" (ou seria comissão?), ainda no terreno específico da educação, discuta, como se se tratasse de assunto constitucional, a questão dos exames vestibulares, que, até agora pelo menos, havendo no caso prevaletido o bom senso, é assunto — e assim mesmo de forma genérica — da lei de diretrizes e bases da educação nacional.

Com essa comissão que chega a propor a "reserva de mercado universitário" (que é, senão isso, a "reserva de vagas" para os "caren-

tes?") como tema constitucional, pode mesmo esperar-se que o título relativo à educação seja desdobrado e que nele surjam até, como se de matéria constitucional se tratasse, assuntos que o Ministério da Educação costumava regular nas suas portarias anuais sobre a realização dos vestibulares. Ou, o que é também possível, levando em consideração os adversários da existência do vestibular, que se propõem o regulamento na Constituição, da "desregulamentação" dos referidos exames.

Por pior que venha a ser o Congresso resultante das eleições do próximo dia 15 de novembro (e que, provavelmente, não irá tomar conhecimento, pois não tem a menor obrigação de fazê-lo, das "descobertas" dos notáveis), acreditamos que assuntos como este dos vestibulares não venham, deslocadamente, merecer referências no texto da Carta Magna.

Apesar disso, para evitar males maiores, conviria que refletíssemos todos maduramente sobre as propostas esdrúxulas que vêm sendo feitas, pelo menos a fim de que estejamos alertas, na hora certa, para impedir que acabem levadas a sério e consagradas, senão na Constituição, em outras ordenações legais que irão a ela seguir-se. Assim — continuamos tratando apenas de educação —, é preciso, sem receio de desagradar os "analfabetos progressistas" ou de enfrentar a demagogia dos "esquerдинhas", que todos os que têm a

cabeça no lugar certo se pronunciem, com toda a clareza, a respeito dos objetivos do ensino e deixem claro que a universidade não pode ser piorada ainda mais com a adoção de medidas demagógicas para compensar as injustiças sociais ou a distribuição insatisfatória da renda no País. Como não pode, igualmente, abrir-se para todos, sem mais aquela, eliminando processos de seleção que são indispensáveis para a manutenção de padrões mínimos de ensino que só a "demagogia pedagógica" não quer reconhecer. É sempre bom lembrar que as universidades que abriram suas portas, em diferentes países, foram seriamente afetadas no nível de seu ensino e de suas atividades de pesquisa. E que aos cursos oficiais de medicina (afinal, será que por tratar diretamente com a saúde das pessoas só a medicina há de ter tratamento sério nas universidades?) a "abertura das portas" geralmente não chegou, mantendo-se o *numerus clausus* de que ensino superior algum pode abdicar.

Antes, pois, que se comece a falar na supressão dos exames vestibulares (afinal, qual é o processo de seleção, no caso brasileiro, melhor do que esse?), convém pensar duas vezes. Afinal, seja pela "reserva de vagas para carentes", seja pela supressão dos vestibulares, poderemos, na verdade, acabar por suprimir, talvez sem percebê-lo em virtude do surrealismo circundante, as próprias universidades.